



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº. 044/2024 - CMAS, de 03 de julho de 2024.**

***Súmula:*** Dispõe sobre a aprovação do reajuste inflacionário sobre os benefícios Socioassistenciais, para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Plano Municipal de Assistência Social;
- O Projeto de Lei Orçamentarias Anual - LOA 2025;
- A RESOLUÇÃO Nº. 043/2024 - CMAS, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências;
- A deliberação na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de junho de 2024;

### ***RESOLVE:***

**Art.1º** Aprovar a aplicação do reajuste inflacionário de 3,78%, sobre os benefícios Socioassistenciais, para o exercício de 2025.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de julho de 2024.

**Ana Carolina Ferreira**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*